



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Walter Schlatter**

Prefeito Municipal

**Ernany Andrade Machado**

Vice-Prefeito

**Paulo Ricardo Wieczorek**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Clederson Marchi**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Adriana Maura Maset Tobal**

Secretária de Saúde

**Anderson Abreu de Jesus**

Secretário de Administração

**Thiago Mendonça Paulino**

Controlador Interno

**Guilherme Alves Diniz Neto**

Secretário de Governo

**Renata Lessie Machado Gimenes**

Secretária de Assistência Social

**Gustavo Maluf Batista**

Secretário de Educação e Cultura

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Márlon Rusywed Martins**

Ouvidor Municipal

**Marcelo Balen**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Emerson W. de Freitas Nunes**

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**PODER LEGISLATIVO**

**Cícero Barbosa dos Santos**

Presidente

**Julinei Raul**

2º Vice-Presidente

**Leonardo Henrique S. da Silva**

2º Secretário

**Marcelo da Costa**

Vereador

**Andréia Lourenço**

Vereadora

**Ricardo E. Enderle Bannak**

Vereador

**Marcel D'Angelis Ferreira Silva**

1ª Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**

1º Secretário

**Alline Krug Tontini**

Vereadora

**José Teixeira Júnior**

Vereador

**Maria Inez Giraldele Souza**

Vereadora

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 112, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado 03/2025 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Ademir Jose Alderete Portella**

**Adriana Pereira da Silva**

**Gabrielly Amaral Lima**

**Maicon Jose Nocchi**

**Rosana Aparecida da Silva**

Sendo o presidente deste o servidor Ademir Jose Alderete Portella

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Walter Schlatter**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 109 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 006, datado em 20 de janeiro de 2025 que opina a concessão quanto a redução da carga horária da servidora **Fabiana da Veiga Garcia**, portadora do CPF nº 012.XXX.XXX-46, matrícula 2869, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, por um período de 180 dias.

Considerando o disposto do Art. 137, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora acima, prorrogação de redução da jornada de trabalho para quatro horas diárias, durante o período de 20 de janeiro a 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 111, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 160 dias a Servidora **Aparecida Miguel de Oliveira**, no período de 11 de janeiro a 19 de junho de 2025; 60 dias ao Servidor **Diego Giovani Lopes da Silva**, no período de 25 de dezembro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025; 120 dias ao Servidor **Joel Adilson Lunardi**, no período de 08 de janeiro a 07 de maio de 2025; 26 dias a Servidora **Maria Cicera Valencio Silva Souza**, no período de 11 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025; 40 dias a Servidora **Mikele Mendes Ferreira**, no período de 20 de dezembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025; 30 dias a Servidora **Sueli Sebastiana da Campos**, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Anderson Abreu de Jesus**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 110 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Revogar a portaria de nº 599 de 08 de agosto de 2024, que readaptou a servidora **Silvane Waldow Medeiros**, portadora do CPF nº 847.XXX.XXX-87, para desenvolver suas atividades junto a Escola Municipal Cecília Meireles, executando as atividades dentro de sua área de concurso (realizando apoio individualizado aos alunos na orientação de leitura, escrita e interpretação), a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

A PORTARIA N.º 088 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

### PORTARIA Nº 088, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Maiquel de Gasperi**, portador do CPF nº 716.xxx.xxx-72, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Governo, DGAS – 02, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 e produzindo efeitos durante o período em que perdurar a necessidade do exercício cumulativo das funções designadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 079/2025 - informa que o Processo Administrativo nº 716/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2024 - FOI ANULADO com fulcro no art. 165 da Lei 14.133/2021 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela, Legalidade, Economicidade e Gestão Eficiente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul. Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de janeiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Agente de Contratação  
Portaria 079/2025



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 711/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024, Registro de Preços nº 094/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório à empresa: Enzo Caminhões Ltda – CNPJ: 09.137.236/0001-49, no valor de R\$ 735.400,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 21 de janeiro de 2025.

**Walter Schaletter**

Chefe do Poder Executivo Municipal

## EDITAL N.º 001/2025

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

Walter Schlatter, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de cadastro para compor o Banco de Reserva para a Função Docente Temporária – Lei nº 407/02 - a ser utilizado para Contratação Temporária de Profissionais, para lotação no CEAMES (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar), nas oficinas e projetos da Escola Municipal Integral SEMEAR e nas oficinas e projetos dos CEIs com turmas integrais da Educação Básica da Rede Municipal de ensino de Chapadão do Sul - MS, no ano letivo de 2025, de acordo com a legislação municipal vigente, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuar na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Pública Municipal.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por meio da comissão designada pela **Portaria 112/2025**, com instalação na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, eventuais retificações e/ou dúvidas serão dirimidas pela comissão designada.

1.3. O professor efetivo pertencente ao quadro permanente do município de Chapadão do Sul poderá participar do processo seletivo simplificado e, compor o Banco de Reserva e ser convocado, desde que a somatória da carga horária total, incluindo a convocação, não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais, sem preferência sobre os demais candidatos.

1.4. O candidato, ao se inscrever para o cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres públicos o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

#### 2. DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo para professores temporários, bem como ser admitido, são necessários os seguintes requisitos:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;
- 1.3. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;
- 1.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal transitada em julgado, em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;
- 1.5. apresentar certidões de antecedentes criminais emitidas pelas justiças Federais (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>); Estadual (<http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) de 1º e 2º Grau, no prazo limite de até 6 (seis) meses.
- 1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.7. possuir curso de bacharelado, licenciatura plena, especialização, de acordo com o cargo, componente curricular ou a etapa de ensino para a qual se inscreveu, quando convocado para assumir aulas temporárias;
- 1.8. ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico do trabalho indicado pelo município;
- 1.9. apresentar documentação comprobatória dos documentos mínimos exigidos;
- 1.10. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na assinatura do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br>.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente de modo presencial. A entrega do formulário de inscrição, títulos e plano de trabalho ocorrerá de **23 a 29 de janeiro de 2025**, (respeitando dias e horários de funcionamento dos órgãos públicos municipais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Centro, Chapadão do Sul – MS.

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (<http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>) através do Edital de Abertura;

b) Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

c) Preencher e imprimir corretamente as fichas disponibilizadas e entregá-las de acordo com a ordem a seguir: Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e colada na frente do envelope lacrado (conforme Anexo I); formulário de contagem de títulos (preenchido e assinado) com os títulos anexados na ordem descrita no formulário (conforme Anexo III) e plano de trabalho digitado e impresso conforme regras da ABNT. **Todos os documentos listados devem ser entregues em envelope lacrado. O candidato deve imprimir o "Protocolo de entrega de envelope lacrado", anexo II, para a devida comprovação de entrega.**

d) Formulários incompletos serão indeferidos;

e) O candidato poderá optar por até dois cargos diferentes dentro da mesma unidade escolar, se assim o desejar, fazendo assim, duas inscrições diferentes, desde que haja a compatibilidade de horário;

f) As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função;

#### 3.4. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.5. Não será aceita inscrição condicional, por e-mail.

3.6. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.7. O candidato deve ter ciência que a carga horária estipulada para a realização do plano de trabalho apresentado dependerá da demanda do quantitativo de aulas disponível para oficina/projeto no cargo pretendido;

3.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição fora do prazo.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.9. A inscrição do candidato poderá ser realizada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração (simples) conste poderes especiais para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado.

3.10. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

## 4. DOS TÍTULOS

4.1. Avaliação Curricular a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III;

4.2. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida;

4.3. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

4.4. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, visita técnica ou viagem cultural. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

**4.5. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples junto ao Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em envelope lacrado;**

4.6. Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato, deverão conter, minimamente, o CPF do candidato, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, a duração em horas, o conteúdo programático, identificação da instituição ou certificação digital e assinatura do responsável.

4.7. Não serão computados certificados que não apresentarem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cuja cópia estiver ilegível;

4.8. A experiência profissional na docência, pública ou privada, desde que não seja concomitante, deverá ser comprovada mediante fotocópia de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível e função;

4.9. Os títulos após sua entrega, **não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;**

**4.10. Os títulos entregues deverão estar organizados em estrita ordem e correspondente ao quadro de pontuação de títulos apresentado neste edital no Anexo III.**

4.11. Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

4.12. Serão aceitos apenas os títulos solicitados no anexo III, conforme descrição e quantitativo estipulados.

4.13. A entrega dos documentos não comprova que a pontuação será computada.

## 5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1. Um plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para organizar e sistematizar informações relevantes para a realização de um projeto com objetivos e metas definidas, dentro de um espaço de tempo. Serve ainda para detalhar o conteúdo a ser desenvolvido ou especificações e alinhamentos pedagógicos, tarefas, métricas para medir o avanço do aluno ou do trabalho proposto. Serve também como guia que propõe o passo a passo de um trabalho a ser desenvolvido dentro do período/ano letivo de 2025.

5.2. Os planos de trabalho devem ser entregues juntamente com os títulos em envelope lacrado, no período e local indicados nos itens 3.2 e 3.3;

5.3. Serão avaliados apenas os planos de trabalho que obedecerem aos requisitos estruturais apresentados no Anexo IV, que contemplem as oficinas e projetos descritos neste edital (anexo V);

5.4. O plano de trabalho deverá ter no máximo quinze (15) laudas, ser viável para sua execução dentro da realidade da unidade de ensino;

5.5. Haver disponibilidade, na unidade escolar, do material necessário ou a fácil aquisição com os recursos que a instituição possui;

5.6. Respeitar o regimento interno e as regras próprias de cada instituição;

5.7. Os critérios de avaliação a serem empregados para a avaliação do projeto serão:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- a) Ser de interesse da instituição para o qual foi inscrito e para a SEMEC, cujos objetivos privilegiam acima de tudo, o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos da rede;
- b) Ser de autoria própria;
- c) Possibilidade de cumprimento dos objetivos propostos dentro do prazo estipulado;
- d) Análise sobre a possibilidade do cumprimento do cronograma, ou seja, a capacidade de executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o projeto será concluído dentro do cronograma planejado.
- e) Observação dos critérios de eficiência e eficácia, em que avaliar-se-á a capacidade de realização das atividades, utilizando os recursos propostos, minimizando desperdícios e cumprindo os prazos estipulados, a possibilidade de alcançar os resultados desejados e atingir os objetivos estabelecidos, ou seja, a verificação se o projeto cumprirá o propósito para o qual foi concebido.

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Serão compreendidas como situações de impedimento para contratação temporária na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, o candidato que:

- a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
- b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- c) for servidor público aposentado por invalidez ou compulsoriamente por idade, sendo que os demais casos deverão observar as regras do art. 186 e 188 da Lei Complementar nº 041/07 e Decisões do STJ Resp. 1.298.503-DF e da 4ª Vara Federal do RJ nº 5052034-23.2022.4.02.5101/RJ.
- d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- f) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- h) estiver readaptado;
- i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.786 de 05/01/2017.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

7.1 Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação, compatíveis com sua escolaridade e cargo pretendido. A colocação final será obtida por meio da soma da prova de títulos e da avaliação do plano de trabalho, conforme os anexos III e IV.

7.2 Em caso de igualdade na classificação final, terá preferência, no que concerne ao desempate, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) maior nota no plano de plano;
- b) maior pontuação nos títulos na área desejada;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de serviço na área da educação.

## 8. DA FASE RECURSAL

8.1 Somente serão admitidos RECURSOS (ANEXO VI) entregues e protocolados junto à Comissão em FORMULÁRIO PARA RECURSO (duas vias), disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação Final da Classificação publicada no Diário Oficial.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**8.2** Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, **no prazo estabelecido;**

**8.3** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegrama, fax ou outro meio não especificado neste Edital.

**8.4** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

**8.5** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, o fato em si poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo ocasionar em desclassificação.

**8.6** Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado contendo as possíveis alterações ocorridas.

## 9. RELAÇÃO FINAL

**9.1.** - Da relação final a ser publicada, constará os Profissionais, seu cargo e sua colocação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.2.3** A vaga resultante da desistência ou vacância será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.3** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- não apresentar exame médico admissional;
- não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

**10.5** O contrato temporário, objeto do presente Edital, vide cláusula 12, será contabilizado pelo prazo do ano letivo de 2025.

**10.6** Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional (encaminhamento com o RH)
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado pela Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Chapadão do Sul/MS.

**11.2** A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.3** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**11.4** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

**11.5** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação e Cultura, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

**11.6** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**11.7** Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, com a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**11.9** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**11.10** Situações em que o candidato(a) será eliminado do processo seletivo:

- a) quando o candidato não aceitar a convocação da vaga ofertada;
- b) quando houver o abandono da função.

**11.11** Poderá ser utilizada a prerrogativa do art. 12 da Lei 407/2002 pela Administração Pública Municipal.

**11.12** – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 12- Da vigência

**12.1**- Nos termos da Lei 407/2002, a vigência do presente edital terá como marco inicial a data da homologação final dos resultados, vigente pelo prazo referente ao ano letivo de 2025.

Chapadão do Sul - MS, 21 de janeiro de 2025.

**Walter Schlatter**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO (DEVERÁ SER IMPRESSA, PREENCHIDA E COLADA NA FRENTE DO ENVELOPE LACRADO)**

NOME:			FOTO (opcional)
DATA NASC.:	CIDADE:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:		
CPF:	PIS/PASEP:		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA de EMISSÃO:		
NOME da MÃE:			
NOME do PAI:			
TELEFONE ATUALIZADO:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	E-mail:		
<b><u>CARGO TEMPORÁRIO PRETENDIDO:</u></b>			
<input type="checkbox"/> CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR)			
<input type="checkbox"/> OFICINAS E PROJETOS DAS <b><u>ESCOLAS</u></b> MUNICIPAIS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
<input type="checkbox"/> OFICINAS E PROJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL ( <b><u>CEIS</u></b> )			
<b><u>CARGO PRETENDIDO (DE ACORDO COM O ANEXO VI):</u></b>			
DATA:  ____/____/____	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO II PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

**ATENÇÃO:** Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2025.

PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO  
(ATENÇÃO: NÃO COLAR ESSA PÁGINA NO ENVELOPE)

Nome do candidato: (COMPLETO E LEGÍVEL)

\_\_\_\_\_

Data de Inscrição: / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do responsável pelo recebimento

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2025.

PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO  
(ATENÇÃO: NÃO COLAR ESSA PÁGINA NO ENVELOPE)

Nome do candidato: (COMPLETO E LEGÍVEL)

\_\_\_\_\_

Data de Inscrição: / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do responsável pelo recebimento



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO III FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TÍTULOS

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>						
<b>CPF:</b>						
<b>Cargo preterido:</b>						
<b>Títulos</b>	<b>Títulos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Valor máximo dos Títulos</b>	<b>Estimativa de pontuação</b>	<b>Checklist destinado a banca examinadora</b>
<b>Pós-graduação</b>	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação, acompanhado do Histórico.	2	2,0	4,0		
<b>Cursos na área da educação, específicos na área pretendida</b>	Certificado de conclusão de Curso, Jornada Pedagógica, Simpósio, Congresso ou Oficina na Área da Educação específicos na área pretendida, realizado no intervalo de janeiro de 2022 até a data de publicação deste Edital., com carga horária mínima de 20 horas.	5	1,0	5,0		
<b>Cursos na área da educação, específicos na área pretendida</b>	Certificado de conclusão de Curso, Jornada Pedagógica, Simpósio, Congresso ou Oficina na Área da Educação específicos na área pretendida, realizado no intervalo de janeiro de 2022 até a data de publicação deste Edital., com carga horária mínima de 100 horas.	5	1,0	5,0		
<b>Cursos na Área da Educação, específicos oferecidos pela SEMEC</b>	Certificado de Conclusão de Curso, Jornada Pedagógica, Simpósio, Congresso ou Oficina na Área da Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 20 horas, oferecidos pela SEMEC, realizado no intervalo de janeiro de 2022 até a data de publicação deste Edital.	5	2,0	10,0		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>Experiência docente na rede particular ou pública</b>	Declaração de tempo de serviço no cargo de professor com, no mínimo, 200 (duzentos) dias de experiência. Tempo máximo 6 anos.	-	1,0 a cada 200 dias letivos	6,0		
<b>Pontuação máxima da avaliação de títulos</b>	<b>30,0</b>	<b>Estimativa:</b>				

## DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para os fins de prova (Avaliação de Títulos) junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura que os documentos são cópias autênticas dos documentos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado deste processo de seleção e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>				
<b>CPF:</b>		<b>Município:</b>		
<b>Cargo preterido:</b>				
<b>Crítérios a serem avaliados no Plano de Trabalho</b>	<b>Descrição dos critérios a serem apresentados no Plano de Trabalho e os</b>	<b>Valor máximo do critério</b>	<b>Pontuação atribuída pela banca</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Formatação de acordo com as regras da ABNT e Identificação</b>	As normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) são um conjunto de diretrizes e padrões técnicos estabelecidos para diversas áreas de conhecimento no Brasil. Neste item, contempla-se também, as capas e identificação do plano de trabalho.	1,0		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

<b>Introdução</b>	Apresentar, resumidamente, a importância da oficina ou do projeto e a caracterização da instituição no contexto socioeconômico e cultural. Especificar por que está criando o plano de trabalho e para que problema propõe uma solução.	1,0		
<b>Justificativa</b>	Direcionar o texto para explicar porque a estratégia definida pelo projeto foi escolhida para resolver o(s) problema(s) apresentado(s) no contexto ou aproveitar suas potencialidades. Deve-se deixar claro porque as ações e atividades propostas são necessários e como vão ajudar a alcançar os resultados e objetivos esperados e, assim, melhorar a realidade.	2,0		
<b>Objetivo geral e objetivos específicos</b>	Apresentar o objetivo principal desta oficina/projeto o autor do projeto de pesquisa deverá fazer é responder a pergunta: “O que queremos conseguir com este projeto?”. Nos objetivos específicos, deve-se apresentar, item por item, destacar os alvos e metas detalhados do que se buscará atingir. Referem-se aos resultados que se pretende alcançar de forma mais específica	1,0		
<b>Metodologia</b>	Descrever o processo que será utilizado, passo-a-passo, para atingir os objetivos. A metodologia consiste na forma como o projeto será executado e avaliado. Ou seja, de que modo a atividade será executada. Aqui também, é delineado como o proponente irá atacar o problema de modo que consiga chegar a um resultado.	2,0		
<b>Resultados esperados</b>	Os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativos) que se utilizarão para esta medição. Outra questão refere-se a “Quais os impactos prováveis do projeto na vida do aluno?”.	1,0		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>Avaliação</b>	Explicitar como dar-se-á a avaliação de aprendizagem dos alunos e do desempenho do profissional frente a oficina/projeto e adequação às necessidades da escola.	1,0		
<b>Referências bibliográficas</b>	Indicá-las de acordo com as normas da ABNT.	1,0		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>10,0</b>		

## ANEXO V

### DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA

**CEAMES** (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar)

<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>Valor hora /aula</b>
<b>1. Profissional de Educação</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Licenciatura, com especialização em Neuropsicopedagogia para realização de avaliação, intervenção e acompanhamento pedagógico</b>	1. Avaliação e acompanhamento para todos os alunos que apresentarem transtornos de aprendizagem e/ou de neurodesenvolvimento. Fazer a avaliação na busca de compreender as funções do sistema nervoso e as suas relações com o desenvolvimento e funcionamento cognitivo para mapear as potencialidades e os déficits nessas habilidades e o impacto destes nas atividades cotidianas do indivíduo. O profissional utilizará instrumentos especificamente padronizados e validados, entre eles: testes, questionários e escalas. Também é necessário realizar um raciocínio clínico complexo que envolverá uma sucessão de etapas dinâmicas para a escrita do relatório com hipótese diagnóstica para acompanhamento médico, orientação do paciente, cuidadores e profissionais que o acompanham na escola. Esse processo sempre será planejado de	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>acordo com a demanda do aluno, exigindo do profissional constante atualização profissional, formação continuada e grande repertório experimental e clínico. Acompanhar ainda, o desenvolvimento destes alunos na referida unidade escolar, acompanhando a construção e efetivação do PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado).</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	
<b>2. Profissional de Educação</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Professor especialista em arte / Licenciatura em arte, com especialização em Neuropsicopedagogia ou Psicopedagogia</b>	<p>1. O desenvolvimento de intervenção baseada em arte trata-se de um tratamento que usa o processo criativo de fazer arte para melhorar o bem-estar físico, mental e emocional de alguém isso porque o processo criativo envolvido na expressão artística ajuda a resolver conflitos e problemas, desenvolver habilidades sociais, gerenciar comportamentos, reduzir o estresse, aumentar a autoestima e autoconsciência, entre outros benefícios. À esse profissional caberá o papel de realizar a habilitação e a estimulação para minimizar as dificuldades do aluno a ela encaminhado de acordo com as necessidades apresentadas por ele, ou seja, a habilitação ou estimulação configura um conjunto de procedimentos e técnicas que tem como objetivo melhorar ou aprimorar os processos cognitivos, comportamentais e emocionais afim de melhorar a qualidade de vida e autonomia. Este processo devolve</p>	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>ao aprendiz a autoconfiança e a autonomia para desenvolver suas habilidades e sentir-se mais seguro para fazê-lo sozinho, com a satisfação de estar aprendendo e desenvolvendo-se.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	
<b>3. Profissional de Educação</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Licenciatura em educação física, com especialização em áreas afins da Educação Especial Inclusiva</b>	<p>1. O profissional de educação física agirá avaliando, prevenindo, cuidando e pesquisando o indivíduo na relação com o ambiente e processos de desenvolvimento, tendo por objetivo atuar nas dimensões do esquema e da imagem corporal em conformidade com o movimento, a afetividade e a cognição. Tal profissional realizará intervenções que estimulam o movimento corporal e notará as mensagens não verbais da criança. Dessa forma, auxilia na interação com a sociedade ao melhorar suas habilidades cognitivas, afetivas e emocionais como: ajuda a criança a descobrir o seu corpo, seu espaço e o mundo à sua volta; melhora da percepção de estímulos por meio dos seus sentidos, sensações e sentimentos; melhora as relações afetivas e emocionais; desenvolver a parte sensorial, a motora, a linguagem e a capacidade de perceber ambientes sociais; permite que desenvolva habilidades ao apropriar-se de sua imagem e esquema corporal e da consciência de seu corpo dentro de um ambiente ou de um contexto.</p>	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	
<b>4. Profissional de Educação</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Licenciatura em pedagogia ou educação especial. Com especialização específica para AEE, ou psicopedagogia, ou neuropsicopedagogia</b>	<p>1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;</p> <p>2. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;</p> <p>3. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;</p> <p>4. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;</p> <p>5. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;</p> <p>6. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p> <p>7. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;</p> <p>8. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos</p>	<p>R\$ 27,93 hora/aula</p>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.	
<b>5. Profissional de Educação</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Licenciatura Plena em Ciências Sociais</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Desenvolvimento de círculo de paz</li><li>2- Desenvolvimento de círculo restaurativo</li><li>3- Busca ativa</li><li>4- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos no CEAMES que se relacionem com a área de atuação</li><li>5. Ministrando cursos e formações relacionados ao tema de atuação</li></ol>	R\$ 27,93 hora/aula
<b>6. Gestor de Ações Institucionais (Assistente Social)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Bacharelado em Serviço Social (30 HORAS)</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuar de forma interventiva, para estreitar laços entre a comunidade e o CEAMES, promovendo ações para colaborar na prática da inclusão social, na emancipação e formação dos discentes para a promoção da autonomia e da cidadania.</li><li>2. Identificar os problemas que prejudicam o acesso, a permanência e o rendimento do aluno em questões como, por exemplo, desemprego dos pais, subemprego, fome, baixa renda, trabalho infantil, preconceito (racial, religioso, sexual, cultural, linguístico, social), bullying e cyberbullying, violência e agressividade familiar, e entre outras;</li><li>3. Participar do processo de inclusão, acompanhando e realizando estudos de caso das famílias atendidas pelo CEAMES, oportunizando a essas famílias acesso aos serviços das demais secretarias para que esta família consiga um ambiente estável para a</li></ol>	R\$ 5.462,84



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>educação de seus filhos;</p> <p>4.Intervir, através de diálogo, de visita domiciliar, de palestras e demais técnicas operativas, que ajudam a analisar a realidade social do aluno e de sua família estreitando a relação entre a comunidade, O CEAMES e a família, o assistente social usa a sua teia articulatória para intervir na realidade, com outras assistentes sociais de setores diferentes, favorecendo a população.</p> <p>5.Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;</p> <p>6.Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;</p> <p>7.Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;</p> <p>8.Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;</p> <p>9.Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos no CEAMES que se relacionem com a área de atuação;</p>	
--	--	--	---	--



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>10. Contribuir na formação continuada, participar e promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.</p> <p>11. Realizar o acompanhamento do Bolsa Família da Rede Municipal de Ensino.</p>	
<p><b>7. Gestor de Atividades Educacionais (Psicólogo)</b></p>	<p><b>Cadastro de Reserva</b></p>	<p><b>Bacharelado e especialização em Psicologia ou Neuropsicologia (40 HORAS)</b></p>	<p>1. Contribuir no processo de avaliação de forma interdisciplinar fornecendo subsídios básicos para organização dos atendimentos, orientação aos educandos, às famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações aluno/professor/família/comunidade ;</p> <p>2. Participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do CEAMES colaborando com questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o desenvolvimento integral do aluno com necessidades educacionais especiais;</p> <p>3. Assessorar a ação psicopedagógica e neuropsicopedagógica, realizando assim um trabalho multidisciplinar na busca do desenvolvimento dos discentes;</p> <p>4. Avaliar e atender, sempre que necessário, individualmente ou em grupos, os educandos que necessitarem atendimentos;</p> <p>5. Colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida no CEAMES;</p> <p>6. Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os</p>	<p>R\$ 5.462,84</p>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>fatores emocionais que intervêm no desenvolvimento geral do indivíduo;</p> <p>7.Orientação, acompanhamento, triagem e encaminhamentos dos discentes e seus familiares;</p> <p>8.Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seus serviços;</p> <p>9.Ministrar cursos e formações relacionados ao tema da educação especial inclusiva.</p>	
<b>8. Profissional de Educação</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Licenciatura, com especialização em libras ou no atendimento do aluno surdo</b>	<p>1.Profissional responsável pelo papel do intérprete que fará a ligação entre a comunidade ouvinte e a comunidade surda. O intérprete também fará a mediação inversa. A esse professor caberá também ensinar a língua de sinais para alunos surdos e seus familiares através de projetos onde trabalhará história, gramática e espaço da Libras. Além de ensinar o idioma, ele ensina também sobre a comunidade e cultura dos surdos.</p> <p>2.Caberá ainda a esse profissional fornecer suporte e orientações aos professores que trabalham com os alunos surdos da rede, sobre estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares, uso de recursos e outras abordagens que possam facilitar o processo de aprendizagem do aluno.</p> <p>3. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p> <p>4. Atuar com aluno surdo na escola.</p>	<b>R\$ 27,93 hora/aula</b>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	1. <u>Oficina Esportiva Ensino Superior / Licenciatura em Educação Física</u>	Possibilitar que os alunos experimentem várias formas de movimento, tais como corridas, saltos, lançamentos e arremessos, movimentos estes que auxiliam no desenvolvimento motor, trazendo oportunidades da prática dessas habilidades básicas. Promover a socialização, a interação e a disciplina através da prática do Atletismo e a produção dos equipamentos para essa prática. O trabalho será desenvolvido nas aulas de oficina esportiva durante o ano letivo, aproveitando o espaço físico privilegiado da escola para o desenvolvimento do ensino de modalidades do atletismo, tais como, corridas lançamento de dardo, arremesso de peso e saltos em distância e altura, Jogos educativos, resgates de brincadeiras. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	2. <u>Oficina de Artes Cênicas e Músicas/ Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena em Arte ou Artes Cênicas ou Música</u>	Perceber os modos de fazer Arte utilizando diferentes espaços e mídias; estimular a aprendizagem estética para o desenvolvimento global do aluno, através da utilização de recursos de jogos dramáticos, lúdicos e teatrais, e improvisação; possibilitar a apreciação e experimentação, ao estudante, das diversas manifestações artísticas, compreendendo-as como diferentes maneiras de expressão do ser humano através do tempo e proporcionando um pensar e agir na ressignificação de atitudes e valores, visando à transformação social. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º e 5º anos.	R\$ 27,93 hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	3. <u>Oficina de raciocínio lógico / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura</u>	Desenvolver nos alunos as habilidades de criar, interpretar, responder e explicar situações problemas envolvendo não somente Matemática, mas também todas as outras disciplinas escolares. Desenvolver habilidades de leitura, escrita e resolução de problemas. Despertar nos alunos o raciocínio lógico através de atividades lúdicas, jogos, softwares, projetos e outros, sempre estimulando o desenvolvimento de novas habilidades em cada aluno. Produzir e ministrar conteúdo referente à Matemática Financeira. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		<b>plena em Matemática</b>	Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	
--	--	----------------------------	---	--

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGA S	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
<b>Profissional de Educação</b>	Cadastro de Reserva	<b>4. <u>Oficina de vida saudável/Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura em Ciências ou Educação Física</u></b>	Promover a conscientização e a sensibilização sobre a importância e valorização da manutenção da saúde percebendo que ter uma vida saudável envolve a prática de diversas ações, que em conjunto, proporcionarão melhores condições para uma mente e corpo mais saudáveis. Compreender que os cuidados com a saúde têm relação com a educação, alimentação, ambiente, corpo e mente. Desenvolver hábitos de vida saudáveis, no processo de colaboração e de construção coletiva do aprendizado. Refletir sobre hábitos que podem favorecer uma vida saudável. Reconhecer a importância de obter hábitos saudáveis ao longo da vida. Identificar saúde como um estado completo de bem-estar físico, mental e social. Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>5. <u>Oficina de formação cidadã</u> / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena em Ciências  Sociais,  Sociologia,  História,  Geografia ou  Filosofia.</b>	Compreender o conceito (significado) de cidadania, indicando que este está relacionado com a noção de respeito, empatia, solidariedade, responsabilidade, democracia e igualdade social. Conhecer os símbolos oficiais da República Federativa do Brasil, bem como, os símbolos, bandeiras e hinos estaduais, municipais e locais. Entender os vários significados dos símbolos contidos na Bandeira do Brasil. Identificar os símbolos da pátria brasileira, também como elementos característicos da cidadania. Compreender o sentido, a sonoridade e os valores sócio-históricos inseridos no Hino da Bandeira. Elaborar, coletivamente, normas de convivência. Ampliar a percepção de si e do outro na convivência grupal. Exercitar a capacidade de ouvir e de se expressar com proposições que consolidem os compromissos do grupo. Valorizar a convivência com pessoas e ideias diferentes para a construção de ações solidárias, fraternas e justas. Exercitar a capacidade de resolver problemas e conflitos(socio emocional). Criar vínculos afetivos com colegas e educadores. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGA S	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>6. <u>Oficina literária</u> / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena em Letras</b>	Proporcionar, a cada um dos participantes, momentos agradáveis de prática de escrita, em especial o lado da arte que é própria da linguagem de ficção; Estimular a capacidade de observação de técnicas de construção literária e utilitária, tanto no próprio texto como no dos outros; fazer com que o ato de escrita sirva como diálogo consigo mesmo, ou como canal de expressão das suas experiências, conhecimentos e reflexões sobre si e o mundo; contribuir para melhorar o desempenho na comunicação escrita e oral, além de servir de estímulo para que estabeleçam um vínculo mais amplo e definitivo com a escrita e com a leitura, de forma geral. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>7. <u>Oficina socioambiental / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena em Ciências ou Geografia.</u></b>	<p>Trazer uma das principais bases para uma Educação Socioambiental efetiva, o conhecer-se para conhecer o outro e o meio. Provocar reflexão sobre o atual modo de desenvolvimento humano, seus interesses individuais e coletivos, suas necessidades, dificuldades e frustrações. Encarar-se como sujeito ativo no atual ritmo frenético de desenvolvimento e em possíveis opções direcionadas à sustentabilidade. Discutir sobre as atuais problemáticas pertencentes à nossa sociedade, questionando e refletindo sobre possíveis resoluções e propondo novos rumos para o futuro. Despertar a curiosidade dos alunos acerca da produção orgânica de alimentos; Conhecer ervas para tempero e seus usos; Produzir mudas de ervas e plantas nativas; Conhecer plantas nativas no entorno da escola; Elaborar mecanismos de produção orgânica eficiente para cada espécie vegetal; Explorar o uso das ervas de tempero em forma in natura e também secas, etc; Identificar os diferentes tipos de lixo e sua identificação por cores; Compreender o processo de separação do lixo reciclável e comum; Aprender a destinar corretamente cada tipo de lixo; Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.</p>	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>8. Oficina de libras / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena, com curso específico para a área.</b>	Qualificar o público alvo a conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), permitindo que o cursista a utilize em nível básico, possibilitando a comunicação em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar. O público alvo ao concluir o curso, deverá ser capaz de: compreender a importância de assegurar à pessoa surda ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, a sua efetiva integração na vida em sociedade; refletir sobre a questão da inclusão e das oportunidades dirigidas à pessoa surda ou com deficiência auditiva, tendo como estratégia a premissa de que todos têm os mesmos direitos para o pleno exercício da cidadania. Traduzir/interpretar em Libras/Português, de forma simultânea ou consecutiva; Estabelecer diálogo em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>9. Oficina de robótica / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena em Matemática.</b>	Reconhecer os fundamentos da robótica presentes no cotidiano. Identificar e explorar softwares livres que propiciem a programação em computação. Criar estruturas robóticas reaproveitando peças de sucata tecnológica; Investigar as diferentes tecnologias existentes que contribuem na construção da aprendizagem da robótica livre envolvendo todas as áreas do conhecimento. Incentivar o estudo da robótica de forma interdisciplinar, desenvolvendo o raciocínio lógico, a criatividade, instigando o comportamento investigativo de forma a consolidar os conceitos trabalhados. Transformar a sala de aula com uma proposta de aprendizagem criativa, dinâmica, lúdica e interdisciplinar. Estimular a investigação e a pesquisa das diversas facetas da robótica envolvendo todas as áreas do conhecimento. Criar equipes multidisciplinares para trabalhar de maneira colaborativa. Desenvolver uma postura crítica, artística e proativa. Selecionar elementos que melhor se adequem à resolução dos projetos. Reforçar conceitos de matemática e geometria. Introduzir conceitos de robótica. Levar à descoberta de conceitos da física de forma intuitiva. Utilizar conceitos aprendidos em outras áreas do conhecimento para o desenvolvimento de um projeto. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>10. <u>Oficina de informática</u> / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou qualquer Licenciatura plena, com experiência na área</b>	Promover o uso pedagógico da informática na educação básica, integrando a informática educativa com proposta de ensino pedagógica da escola, a fim de desenvolver diversas habilidades com o uso do computador. Contribuir com a educação do aluno, estimulando o aprendizado, contemplando as diversas áreas do conhecimento de forma interdisciplinar. Conhecer as partes do computador. Definir software e hardware. Realizar as atividades do pacote Série Educacional. Utilizar o editor de texto para desenvolver a escrita e fazer a correção. Desenhar e pintar no programa de pintura. Desenvolver apresentações eletrônicas de atividades interdisciplinares. Exercitar o uso da planilha eletrônica. Resolver exercícios educativos usando o computador. Realizar estudos e pesquisa na internet em páginas educacionais. Utilizar a internet como fonte de conhecimentos e complemento dos estudos. Pesquisar na internet e desenvolver atividades sobre temas transversais. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Usar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 6º ao 9º anos.	RS 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>11. <u>Oficina maker</u> / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou qualquer licenciatura plena</b>	Desenvolver o conceito de Maker. Ser capaz de criar, consertar e modificar objetos com as próprias mãos. Levar os estudantes a inovar, reciclar, reutilizar, ser proativo e mais criativo. Desestimular o consumismo exagerado. Desestimular o descarte em massa de produtos não utilizados. Utilizar materiais de robótica, impressoras 3D e outros recursos tecnológicos disponíveis. Utilizar a internet como fonte de conhecimentos e complemento dos estudos. Pesquisar na internet e desenvolver atividades sobre temas transversais. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Usar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDA DE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	<b>12. <u>Oficina de Empreendedorismo</u> / Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou qualquer licenciatura plena</b>	<p>Formar estudantes com conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras. Transformar ideias em soluções inovadoras, que poderão gerar benefícios e prosperidade para si e para sociedade. Fazer com que o estudante seja capaz de decidir sobre o futuro profissional e da localidade em que está inserido. Sensibilizar o aluno a respeito do empreendedorismo e da carreira empreendedora. Desenvolver atitudes, habilidades e comportamentos empreendedores. Identificar e explorar oportunidades de negócio e de mercado de trabalho. Criar projetos de empreendimentos inovadores. Trabalhar em equipe. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade.</p> <p>Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2025, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.</p>	R\$ 27,93 hora/aula



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

CARGO/ FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	FUNÇÃO/ ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura em Pedagogia Com habilitação em Educação Infantil / Ministrar aulas de Ações Integradoras	Desenvolver um plano de trabalho que contemple arte com elementos da natureza, onde a busca será por sensibilizar os alunos sobre a importância da natureza, se conectando com a mesma através de vivências, ações e experiências, estimulando o interesse pelo cuidado e preservação do Meio Ambiente, desenvolvendo atitudes cidadãs. Contemplar ainda, em todos os momentos, que a criança desenvolva a aprendizagem, autonomia e desenvolvimento pleno. Dessa forma, a ideia é permitir, ainda, o protagonismo dos pequenos, dando a eles a liberdade de expressar suas opiniões, vontades e vivências. Propor ainda, a contação de histórias, pois essa prática é muito importante e promove o desenvolvimento cognitivo e social na criança, melhorando suas capacidades de comunicação. Diferente da leitura comum, a contação de histórias permite improvisado e interação com o ouvinte, o que torna tudo muito mais envolvente e prazeroso. Desenvolver também a música, dança, teatro e recreação, visando comunicar-se e expressar pensamentos e sentimentos, tornando a aprendizagem prazerosa, lúdica, afetiva e assim criar-se quintais brincantes.	R\$ 27,93 hora/aula





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva pelo período de 01 (um) ano, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

### 1. DOS CARGOS

**1.1** - Os Cargos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários (valor da hora aula para professores), constam do Anexo I deste Edital.

**1.2** - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

**1.3** - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
- não ter sofrido nenhum tipo de sanção disciplinar administrativa, pelo período vigente da infração conforme os Art. 217 da Lei Complementar 041;
- possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, com apresentação de **DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR**, (de acordo com as exigências de cada cargo);

**1.4** - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

- a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

**1.5** - A necessidade de preenchimento das modalidades ficará a cargo da Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo prazo de validade do presente Processo Simplificado, respeitada a ordem classificatória final dos candidatos(a) habilitados(a).

**1.6** - O candidato, ao se inscrever para qualquer das modalidades descritas no preâmbulo do presente Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

**2.1 – INSCRIÇÃO:** on-line, de caráter eliminatório, conforme item 2.1;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**2.2 – PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme item 2.2;

**2.3 – PROVA PRÁTICA:** de caráter eliminatório, exclusiva para a cargo Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Ônibus, conforme item 2.3;

**2.4 – RESULTADO FINAL;**

**2.5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO;**

## 2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 - O Formulário de Inscrição (conforme ANEXO II - Orientação/Instrução de acesso ao site) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento no endereço eletrônico [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br).

2.1.2 - O formulário de inscrição e títulos deverá ser entregue via protocolo, realizado no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer entre os dias **23 a 28 de janeiro de 2025**, os documentos deverão ser preenchidos e anexados no site; onde deverá ser escolhida a opção de protocolo:

- Para os docentes deverá ser selecionado o assunto Processo Seletivo Simplificado Modalidades Esportivas;
- Para os cargos que não compõe o quadro da docência deverá ser selecionado o assunto Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Esporte.

2.1.3 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul ([www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)) através do Edital de Abertura;
- Deverá preencher o Protocolo de Inscrição, disponibilizado o passo a passo no site da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul: <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>.
- Deverá anexar os títulos, juntamente com o formulário de inscrição;
- Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.1.4 - Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá um número de protocolo por E-mail, como documento comprobatório de sua inscrição, e constará dentro do sistema 1DOC, a solicitação realizada, em seu perfil criado.

2.1.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se, de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

2.1.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

2.1.7 - É vedada a inscrição presencial, exceto por comprovação de não acesso à internet, onde o candidato deverá por meio de contato telefônico a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, agendar a realização de forma presencial e através de documentos físicos, respeitando o horário de funcionamento do órgão público e dentro do prazo de inscrições informado neste Edital.

2.1.8 - Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.1.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível.

2.1.10 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

2.1.11 - A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

## 2.2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.2.1 - Tempo de serviço e participação em eventos desportivos na modalidade pretendida a ser comprovada através dos documentos descritos através da tabela I e II.

2.2.2- Formação Profissional e capacitação a ser comprovada através dos documentos descritos através da tabela I e II.

2.2.3 - Os documentos deverão ser anexados junto ao Requerimento de Inscrição;

2.2.4 - Os títulos, após anexados, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

2.2.5 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá número referente a sua inscrição comprobatório das efetividades dela.

2.2.6 - O envio dos documentos anexados não denota pontuação.

TABELA I

### PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	<b>FORMAÇÃO QUE NÃO É PRÉ-REQUISITO</b>		
	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível de Médio, cópia legível.	1,00	1,00
	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico, cópia legível.	1,00	1,00
2	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a	1,00	2,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	partir de 2019, com carga horaria acima de 100 horas, cópia legível.		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2019, com carga horaria de 04 a 99 horas, cópia legível.	1,00	4,00
<b>3</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,00 a cada 180 dias de serviço	4,00
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	1,00 a cada 180 dias de serviço	2,00

**TABELA II**  
**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	<b>FORMAÇÃO QUE NÃO É PRÉ-REQUISITO</b>		
	DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR na área de atuação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente.	1,00	1,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação (360 horas ou mais).	2,00	2,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação (360 horas ou mais).	3,00	3,00
<b>2</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 179 horas.	1,00	4,00
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2019, com carga horária acima de 180 horas	1,00	2,00
<b>3</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,00
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	1,00 a cada 180 dias de serviço	2,0

## 2.3. DA PROVA PRÁTICA

2.3.1 Os interessados as devidas vagas abaixo serão submetidas a prova prática:

2.3.2 Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Ônibus, através de edital específico.

## 2.4. RESULTADO FINAL

2.4.1 Da relação final a ser publicada, constará os Profissionais, seu cargo e sua colocação.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## 2.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 2.5.1 DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

2.5.1.1 - Será publicada lista com os inscritos e sua colocação para modalidade selecionada, compatíveis com sua habilitação.

2.5.1.2 - Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na modalidade selecionada;
- Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na modalidade selecionada;
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização na modalidade selecionada;
- Maior tempo de experiência na função de professor/técnico na modalidade selecionada;
- tiver maior idade;

2.5.1.3 - Será admitido recurso referente a fase de inscrição no prazo limite de 01 (um) dia útil, improrrogável, contabilizado a partir do dia útil subsequente a publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

2.5.1.4 - Será admitido recurso referente a Classificação da Lista Final dos Aprovados no prazo limite de 01 (um) dia útil, improrrogável, contabilizado a partir do dia útil subsequente a publicação da relação final dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município.

2.5.1.5 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer através do site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento> (Protocolo - Dos recursos).

2.5.1.6 - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- razões do pedido;
- texto argumentativo e consistente.

2.5.1.7 - Os recursos deverão estar digitados.

2.5.1.8 - Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

2.5.1.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

2.5.1.10 - Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

### 2.5.2 DOS DIVERSOS CARGOS

2.5.2.1 - Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação.

2.5.2.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

2.5.2.3 - Maior nota de serviços prestados na área específica do cargo à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos;

2.5.2.4 - Persistindo o empate, tiver maior idade.

## 3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

- 3.2 O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de até (doze) meses, alicerçada na discricionariedade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 407/02.
- 3.3 – O professor temporário poderá lotar-se até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.4 – O candidato designado para função assinará o contrato inerente ao seu cargo.
- 3.5 – Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência.
- 3.6 – A vaga resultante da desistência será oferecida ao candidato seguinte.
- 3.7 – Se porventura, para a modalidade desportiva a que foi selecionado, o professor necessitar requerer licença para tratamento da sua própria saúde, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer poderá mediante critério de conveniência e oportunidade, convocar professor substituto respeitando a ordem classificatória final do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8 – Quando o candidato em licença retornar, o professor substituto terá seu contrato encerrado.
- 3.9 – O exercício temporário da função do professor não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.
- 3.10 – Quando não houver candidatos cadastrados em determinada modalidade, justifica-se a atribuição de treinamento desportivos e convocação de professor de Educação Física sem o cadastro, preferencialmente para o habilitado, mediante parecer da Equipe da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
- 3.11- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:
- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
  - b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
  - c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
  - e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.
- 3.12 – Para fins de contratação com a prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos após a convocação:
- a) Comprovante de residência atualizado;
  - b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
  - c) Certidão de casamento ou nascimento;
  - d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
  - e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
  - f) PASEP, PIS ou NIT;
  - g) Conta no Banco do Brasil;
  - h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
  - i) Título de Eleitor;
  - j) Certificado Militar (para homens);
  - k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - m) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
  - n) Número de Telefone para contato;
  - o) Carteira de Identidade;
  - p) Foto 3x4;
  - q) Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);
  - r) Qualificação Cadastral ESOCIAL: (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
  - s) Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
  - t) CND Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
  - u) Certidão de antecedentes criminais: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 – O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, será executado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul/MS, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo as decisões de mérito sobre os atos e fatos ocorridos.
- 4.2 – A inscrição implicará ao candidato, conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 – O candidato poderá fazer inscrição para somente uma modalidade do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
- 4.4 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será para o exercício de 2025.
- 4.6 – Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.
- 4.7 – Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 4.8 – Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo, por necessidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, serão contratados os candidatos classificados até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.
- 4.9 – O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.
- 4.10 – Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 4.11 – A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 4.12 – Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones (67) 3562-5656 ou (67) 99896-3597.
- 4.13 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.
- 4.14 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e pelo prefeito.

Chapadão do Sul - MS, 22 de janeiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO I

### DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTOS	ATRIBUIÇÕES
<b>Profissional de Educação</b> (Atletismo)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e adultos em seus aspectos físicos, psicológicos e intelectuais e sociais, exercer as funções de treinamento na modalidade pretendida buscando desenvolvimento com crianças, jovens e adultos, ensinar técnicas e táticas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a modalidades, avaliar e supervisionar o preparo físico/técnico/tático dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, elaborar
<b>Profissional de Educação</b> (Badminton)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	
<b>Profissional de Educação</b> (Ballet)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	
<b>Profissional de Educação</b> (Basquetebol)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>Profissional de Educação</b> (Ciclismo)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	planos de treinamentos, avaliações e projetos e demais instrumentos solicitados na área desportiva e participar de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, acompanhar os atletas em viagens para eventos fora do âmbito municipal promovidos quando assim necessário.
<b>Profissional de Educação</b> (Fitness)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	
<b>Profissional de Educação</b> (Futebol Society)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	
<b>Profissional de Educação</b> (Futsal)	03	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	
<b>Profissional de Educação</b> (Futevôlei)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	
<b>Profissional de Educação</b> (Ginastica Rítmica)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	
<b>Profissional de Educação</b> (Handebol)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

<b>Profissional de Educação</b> (Hidroginástica)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física e Bacharelado, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Judô)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física e Bacharelado, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Kung Fu)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Natação)	03	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Ritmos)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Skate)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

<b>Profissional de Educação</b> (Taekwondo)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Tênis de mesa)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Voleibol)	02	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Vôlei de Praia)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Voleibol Adaptado)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Wrestling)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Xadrez)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 27,93 HORA/AULA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>Profissional de Educação</b> (Educador Físico com especialização em Psicologia do Esporte)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF, e especialização em Psicologia do Esporte.	R\$ 27,93 HORA/AULA
<b>Profissional de Educação</b> (Educador Físico com especialização em Fisiologia do Exercício)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF, e especialização em Fisiologia do Exercício.	R\$ 27,93 HORA/AULA



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
<b>Gestor de Atividades Educacionais</b> (Nutricionista)	CADASTRO RESERVA	Nível Superior – com graduação em Nutrição e Registro ATIVO no CRN.	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para aos atletas atendidos; acompanhar o desenvolvimento dos atletas atendidos; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos.	40h/ semanal	R\$5.462,84
<b>Agente de Serviços Especializados II</b> (Motorista de Ônibus)	CADASTRO RESERVA	Nível fundamental completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínimo Categoria “D” e curso de coletivo para transportar pessoas.	Dirigir veículos leves e pesados transportando cargas e/ou pessoas de acordo com o itinerário pré-estabelecido; Responder pela segurança da carga e/ou dos passageiros; Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; Verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas ou pessoas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção	40h/ semanal	R\$ 3.156,80

Avenida Onze, nº 1045 – Centro | Chapadão do Sul – MS  
CNPJ: 24.651.200/0001-72 CEP: 79.560-000 | 67 3562 5680



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			preventiva do carro, caminhão ou ônibus; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos no transporte e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o carro, caminhão ou ônibus após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.		
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Auxiliar de Serviços Operacionais I)	02	Alfabetizado.	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, calçadas, pátios, máquinas, vias públicas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes, polindo objetos, peças e placas metálicas. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade, controlar e distribuir roupas; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços. Manutenção de Praças e espaços públicos, corte de grama, instalação de brinquedos (ex: pula-pula, escorrega e outros), executar outras tarefas afins.	40h/ semanal	R\$ 1.953,41
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II) - Masculino	02	Nível fundamental incompleto.	Compreende-se as tarefas e funções de Limpeza que consistem: Varrer, limpar, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas de instruções para prevenir acidentes; Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.	40h/ semanal	R\$ 2.272,45
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II) - Feminino	01	Nível fundamental incompleto.	Compreende-se as tarefas e funções de Limpeza que consistem: Varrer, limpar, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas de instruções para prevenir acidentes; Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.	40h/ semanal	R\$ 2.272,45

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

#### DOS DOCENTES:

1. Acessar o site da prefeitura: <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>
2. Clicar na aba de busca e digitar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS
3. Clicar em ABRIR ONLINE >VIA PROTOCOLO 1DOC



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";

5. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.

6. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.

OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.

## ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

### DOS DEMAIS CARGOS:

1. Acessar o site da prefeitura: <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>

2. Clicar na aba de busca e digitar: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE ESPORTE

3. Clicar em ABRIR ONLINE >VIA PROTOCOLO 1DOC

4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";

5. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.

6. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.

OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 212/2025

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o envio de informações ao TC/MS, através do Sistema fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE), e dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado, pelas unidades gestoras do Estado e dos Municípios de Mato Grosso do Sul, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS);

CONSIDERANDO, que os responsáveis pelos dados e informações a que se refere esta Portaria, responde pela exatidão e veracidade, bem como pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge;

CONSIDERANDO, o titular responsável pelo controle interno, do Poder Legislativo de Chapadão do Sul, deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 1º** - Diante da necessidade da geração e envio de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio e -SFINGE, conforme cronograma, rotinas e procedimentos elencados na Instrução Normativa nº TC-225/2024 e suas posteriores alterações, designa servidores como usuários responsáveis para cada módulo, conforme a seguir:

I - Módulo de Execução Orçamentária, Módulo de Registros Contábeis e Módulo de Gestão Fiscal e Planejamento: 0

- a) Titular: Cátia Suzana Diniz;
- b) Suplente: Andreia Cristiane de Lima

II - Módulo de Atos Jurídicos:

- a) Titular: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;
- b) Suplente: Jessica Cristiane Horbach;
- c) Suplente: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;
- d) Suplente: Claudio Sebastiao Ferreira;

II - Módulo de Atos de Pessoal;

- a) Titular: Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;
- b) Suplente: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;

**Art 2º** - Pela ratificação da geração e envio de dados e informações oriundas em cada módulo previsto nesta portaria, designa os seguintes servidores do Poder Legislativo:

- a) Titular: Andreia Cristiane de Lima; (Controle Interno do Poder Legislativo de Chapadão do Sul)
- b) Suplente: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich; (Secretaria Geral)

**Art 3º** - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora, e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e- SFINGE seguirá o disposto na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2025.

**CICERO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

---

## REQUERIMENTO

**TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA** torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença de Operação, para a atividade 6.60.1 – Transportador Revendedor Retalhista – TRR, localizada na Rodovia BR060 – Km 9,9 a direita, S/N, Fazenda Campo Bom, município de Chapadão do Sul/MS.

---